

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020 - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, a empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.812/0001-96, com sede na Avenida Goiás, nº 178, Quadra 04, Lote 24, Sala 1.510, Setor Central, Goiânia (GO), neste ato representada pelo sócio **THIAGO CUNHA MORAIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 462.513-9 SPTC/GO e CPF/MF nº 016.900.801-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 201900005009374, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra sem dedicação exclusiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015 aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Estadual nº 17.928/2012, na, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.376/2019, Decreto Estadual nº 9.649/2020 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, e demais normas vigentes à matéria, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respaldada no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato Original; **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados o item 3.1 da Cláusula Terceira – *Da Dotação Orçamentária*; e o item 4.1 da Cláusula Quarta – *Do Preço*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração do item 3.1 Cláusula Terceira do Contrato Original nº 042/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente aditivo, cujo valor total é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, oriunda da SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00096, de 22/03/2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o ano de 2021 e o restante nos exercícios subseqüentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

**Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 042/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO ”**

**4.1.** O valor do aditivo, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto contratado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2020**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE:**

*(documento assinado eletronicamente)*

**DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

*(documento assinado eletronicamente)*

**THIAGO CUNHA MORAIS**

MRL Construtora Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO), 22 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2021, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 09/04/2021, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019313577** e o código CRC **A741B2F3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201900005009374



SEI 000019313577